



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR ENSINO MUNICIPAL 1ª e 2ª FASE, PARA O ANO LETIVO DE 2025, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO E OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE EDITAL.

O Prefeito Municipal de Alagoa/MG, Sebastião Mendes Pinto Neto, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da CF/88, com vista ao atendimento de necessidade de excepcional interesse público e da necessidade de organização do Quadro de Pessoal da Escola Municipal Coronel Porfírio Mendes Pinto e do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI Pequeno Príncipe para o ano letivo de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025** para preenchimento de vaga de Professor de Ensino Municipal 1ª Fase e Professor de Ensino Municipal 2ª fase, que porventura surjam durante o seu prazo de validade, conforme previsto neste Edital, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação do Município de Alagoa/MG.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Compete à Secretaria Municipal de Educação e aos Diretores das Escolas Municipais cumprirem e fazerem cumprir as disposições deste Edital e demais disposições correlatas vigentes quanto ao exercício de função temporária para atendimento de eventuais necessidades da Rede Municipal de Ensino de Alagoa/MG.

1.2. As vagas a serem preenchidas constam do Anexo I e serão preenchidas por ordem decrescente de classificação nos termos deste Edital.

1.2.1. No caso de cargos vacantes ao longo do período de vigência do presente processo, as vagas serão divulgadas oportunamente, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2025 e, havendo inscritos aptos, o provimento será feito por ordem decrescente de classificação nos termos deste Edital.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor de Ensino Municipal 1ª e 2ª fases, será regido por este Edital, e terá validade até 31/12/2025.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado terá como **critério de classificação a contagem de tempo de serviço prestado na rede municipal de Educação de Alagoa /MG.**

1.5 O presente Edital estará disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal de Alagoa/MG: www.alagoa.mg.gov.br, bem como afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura e disponível na Secretaria Municipal de Educação de Alagoa/MG.

1.6 A Inscrição será feita por preenchimento do formulário disponibilizado e entrega/protocolo do mesmo na Secretaria da Escola Municipal Coronel Porfírio Mendes Pinto, sendo de **inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário e envio dos documentos.**

1.7 O candidato deverá acompanhar a divulgação de todos os atos deste Processo Seletivo Simplificado, tais como: editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes. As divulgações ocorrerão no Quadro de Avisos e no site da Prefeitura Municipal de Alagoa/MG: www.alagoa.mg.gov.br.

1.8 Os critérios e conceitos a serem adotados no ato da inscrição serão os seguintes:

a) **CONTAGEM DE TEMPO:** para efeito de contagem de tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino, sob o regime contratual temporário, considerar-se-á a data base até o dia 31/12/2024, sendo que a solicitação de certidão de contagem de tempo deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Alagoa, direcionada ao Departamento Pessoal.

b) **DOS CRITÉRIOS DA DESIGNAÇÃO:** os critérios estabelecidos neste Edital serão válidos para o exercício do ano letivo de 2025.

c) **VEDAÇÕES:** são vedadas, sob qualquer hipótese, a inscrição condicional; a inscrição de candidato menor; a inscrição de candidato não habilitado nos termos do presente Edital; a inscrição por qualquer outro meio que não seja o descrito neste Edital; bem como a inscrição de professores aposentados que continuem no exercício de suas funções na rede municipal em qualquer atividade ligada à docência, de forma a configurar a triplicidade de vínculos.

d) **DA ACEITAÇÃO DOS CRITÉRIOS:** a inscrição implicará, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação de forma irrevogável e irretroatável de todos os critérios regulamentados neste Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

e) **DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:** o formulário para inscrição estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, qual seja, www.alagoa.mg.gov.br, o qual deverá ser impresso, preenchido, assinado pelo candidato ou por procurador, cujo instrumento de procuração deverá ser anexado ao formulário de inscrição, e entregue na Secretaria da Escola Municipal Coronel Porfírio Mendes Pinto de Alagoa/MG, até a data de **03/02/2025**.

f) **DA RESPONSABILIDADE PELO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO:** os dados informados no formulário de inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

g) **INFORMAÇÕES CONSTANTES DO FORMULÁRIO:** o candidato que prestar informações incorretas, inexatas ou omitir quaisquer informações que lá deviam constar será desclassificado no ato da designação e/ou contratação, ou a qualquer momento que a Administração tomar conhecimento da irregularidade;

h) **DA APRESENTAÇÃO DO FORMULÁRIO:** o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e entregá-lo na Secretaria da Escola Municipal Coronel Porfírio Mendes Pinto, no horário de **8:00 h às 15:00 h**, até a data final estabelecida para inscrição juntamente com a cópia da(s) certidão(ões) de contagem de tempo, sendo que os candidatos que já possuem certidão de contagem de tempo expedidas outrora, deverão solicitar nova contagem somente do tempo remanescente, novo, que não constar da respectiva certidão.

i) **DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO:** o comprovante de inscrição será fornecido pela Secretaria da Escola Municipal Coronel Porfírio Mendes Pinto no ato da entrega do formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

2 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – ENSINO REGULAR

2.1 A contratação do **PROFESSOR DE ENSINO MUNICIPAL 1ª FASE e PROFESSOR DE ENSINO MUNICIPAL 2ª FASE** será para atender as demandas Ensino Fundamental.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão se inscrever no presente Processo Seletivo o(a) brasileiro(a) nato ou naturalizado, na forma da Lei, devendo conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.3 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

3.4 Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos.

3.5 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.6 Gozar de boa saúde física e mental.

3.7 Não registrar antecedentes criminais.

3.8 As inscrições serão realizadas com o preenchimento, protocolo e entrega na Secretaria da Escola Municipal Coronel Porfírio Mendes Pinto do formulário constante do Anexo II deste edital.

3.9 Cada candidato poderá realizar a Inscrição para até 02 (duas) vagas

3.10 A Secretaria da Escola Municipal Coronel Porfírio Mendes Pinto não realizará inscrições e não disponibilizará equipamentos para tal.

3.11 O Edital estará disponível no site da Prefeitura e afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura.

3.12 **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:** O candidato deverá apresentar a documentação exigida no item 6 do presente Edital.

Observações:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

A) Tanto para a Inscrição quanto para a Designação, caso o candidato precise se fazer representar por procurador, a respectiva Procuração deverá ser específica para esse fim e deverá conter os dados: “**Procuração com poderes específicos para a Inscrição / Designação ao cargo de...**”

B) Para a contratação, o candidato deverá apresentar original e cópia de toda a documentação exigida no item 6.

Observação: O PREENCHIMENTO DA INSCRIÇÃO É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.

4 – DAS DESIGNAÇÕES

4.1 A(s) designação(ões) será(ão) efetivada(s) no transcorrer do ano letivo de 2025, pela Secretaria Municipal de Educação, obedecendo a escala vigente, conforme a necessidade do Município.

5 – DO PERÍODO DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL, DE INSCRIÇÕES E DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 DIVULGAÇÃO DO EDITAL: 27/01/2025.

5.1.1 PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: 28/01/2025.

5.2. PRAZO PARA RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO: 29/01/2025.

5.3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: do dia 30/01/2025 até às 15:00 h (horário de Brasília – DF) do dia 03/02/2025.

5.5 PERÍODO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL PRELIMINAR: 03/02/2025, a partir das 16:00H.

5.6 PERÍODO PARA INTERPOR RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL PRELIMINAR: 05/02/2024, conforme descrito no item 8, deste edital.

5.7 RESPOSTA AOS EVENTUAIS RECURSOS: 06/02/2024 até às 12:00 h (horário de Brasília – DF).

5.8 CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS: 06/02/2024, a partir das 12:00 H.

Observação: As publicações serão divulgadas no Quadro de Avisos e no site da Prefeitura Municipal de Alagoa/MG www.alagoa.mg.gov.br.

6 – DOS DOCUMENTOS E DA CERTIDÃO DE CONTAGEM DE TEMPO

6.1 Será considerado “tempo de serviço” para fins de inscrição e classificação para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO MUNICIPAL – 1ª FASE e PROFESSOR DE ENSINO MUNICIPAL – 2ª FASE de que trata este Edital, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Alagoa/MG até 31/12/2024, na função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, devendo comprová-lo no ato da entrega do Formulário de Inscrição, desde que esse tempo:

6.1.1 não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;

6.1.2 não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;

6.2 Os interessados que já possuírem Certidão(ões) de Contagem de Tempo expedida(s) outrora, deverão solicitar nova contagem somente para o tempo remanescente, novo, que não constar da respectiva certidão.

6.3 Deverá ser apresentado ao Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, após a divulgação da Classificação Final, prevista no item 5.8 deste Edital, nas 48 (quarenta e oito) horas subsequentes à respectiva designação, para a formalização do contrato, a seguinte documentação, em original e cópia xerox, sob pena de desclassificação:

6.3.2 Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada;

6.3.3 1 foto 3x4 recente (somente original);





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.3.4 Carteira de Identidade;

6.3.5 CPF;

6.3.6 Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição (1º e 2º turno, quando houver) ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;

6.3.7 Comprovante de quitação com as obrigações militares em caso de candidato do sexo masculino;

6.3.8 Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;

6.3.9 Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo pretendido;

6.3.10 Comprovante de Residência atualizado, ou seja, com até 03 (três) meses de emissão;

6.3.11 Certidão de Casamento, se houver;

6.3.12 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, se houver;

6.3.13 CPF dos filhos, se houver;

6.3.14 Certidão de Contagem de Tempo

6.3.15. Número de identificação da agência e conta bancária Sicoob (não obrigatório);

6.4 Não terá caráter eliminatório a não apresentação, nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes à designação, o número de identificação da agência e conta bancária Sicoob.

7 – DA INSCRIÇÃO, DOS TÍTULOS, CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

7.1 DA INSCRIÇÃO para o Cargo de Professor de Ensino Municipal 1ª Fase: serão inscritos os candidatos que possuírem Licenciatura Plena - **Graduação em Pedagogia**;

7.2 DA INSCRIÇÃO para o Cargo de Professor de Ensino Municipal 2ª Fase: serão inscritos os candidatos que possuírem Licenciatura Plena na área para lecionar a disciplina para a qual se inscreveram.

7.3 CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO: os candidatos serão classificados de acordo com a contagem de tempo apresentada, em ordem decrescente. **Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior idade.**

7.3.1 Para o atendimento deste item, será considerado exclusivamente o tempo desempenhado na função pleiteada pelo candidato.

8 – DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso, em única e última instância, ao Prefeito de Alagoa/MG, sendo soberanas suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos ou revisões adicionais.

8.2 Os períodos de divulgações, inscrições, classificação preliminar, interposição de recurso, conferência de documentos e classificação final seguirão as datas preestabelecidas conforme item 5 deste Edital. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer através de publicação no Quadro de Avisos e no site da Prefeitura de Alagoa/MG.

8.3 Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados; os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, com dados pessoais ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

8.4 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria da Escola Municipal Coronel Porfírio Mendes Pinto, no horário de 7:00 às 15:00 horas.

9 – DAS DESIGNAÇÕES E DAS CONTRATAÇÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1 A aprovação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos e o prazo de validade do presente Edital.

9.2 Os Candidatos que se inscreverem deverão atentar-se ao artigo 37, inciso XVI da CF/88.

9.3 As designações que dizem respeito o presente Edital obedecerão às seguintes ordens:

9.3.1 A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025;

9.3.2 CANDIDATOS NÃO INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 QUE ATENDAM AOS SEGUINTE CRITÉRIOS:

9.3.2.1 Graduação em Pedagogia ou em ou área do conhecimento, desde que apresentem Autorização para Lecionar a Título Precário, na disciplina pretendida, emitida pela Superintendência Regional de Ensino de Caxambu-MG

Observação: Permanecendo empate, será designado(a) o(a) candidato(a) de idade maior.

9.4 O candidato deverá manter-se informado quanto a divulgação das chamadas (designações) da Secretaria Municipal de Educação, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo. A designação se dará com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e serão disponibilizadas no Quadro de Avisos e no site da Prefeitura Municipal de Alagoa/MG: www.alagoa.mg.gov.br.

9.5 Em se tratando de contrato para substituição, durante o ano letivo, considerar-se-á o afastamento de, no mínimo, 15 (quinze) dias, para todos os segmentos da Educação, sendo vedada a contratação temporária em período inferior ao indicado acima.

9.6 Em se tratando de afastamentos por período igual ou inferior ao citado no item anterior, a substituição deverá ser feita pelo professor eventual da respectiva escola, exceto se este já estiver atuando em substituição a outro docente.

9.7 O candidato designado em caráter de substituição será mantido quando ocorrer prorrogação do afastamento do substituído. Poderá ser mantido o designado caso o substituído apresente novo atestado de afastamento em até 05 (cinco) dias letivos a partir da data final da licença anterior.

9.8 Fica a critério da Prefeitura Municipal de Alagoa a substituição de qualquer designado/contratado, caso não apresente desempenho satisfatório no exercício da função, nos termos legais.

9.9 Esgotada a listagem de candidatos, ou não comparecendo candidato inscrito no momento da designação, poderá ser designado candidato não inscrito e que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste Edital, e esteja presente no momento da designação.

9.9.1 O candidato, a partir da assinatura do contrato, se obriga a assumir a função para a qual foi designado. Caso ocorra a desistência ou desinteresse pela vaga por parte do candidato, este será desclassificado.

9.9.2 O candidato presente na designação e que não manifestar interesse pela vaga no momento da chamada terá seus direitos assegurados para as próximas designações.

9.9.3 O candidato que assumir a função de Professor se sujeitará a rescisão do contrato, caso infrinja qualquer dos itens descritos abaixo:

a) a não apresentação de toda a documentação necessária e prevista neste Edital;

b) o retorno do titular, extinção ou fusão de turmas em razão de redução do número de alunos e em virtude de nomeação em razão de ter sido nomeado em cargo para o qual tenha logrado êxito em concurso público;

c) Faltar por 05 (cinco) dias letivos e/ou escolares, consecutivos ou não, sem motivos que justifiquem;

d) Faltar a 03 (três) reuniões ou módulos consecutivos ou alternados na escola;

d-1) Os referidos módulos poderão sofrer alterações dos dias previamente estabelecidos, em decorrência da conveniência e oportunidade da Escola e/ou da Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

e) Faltar a eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, quando se tratar de reuniões, palestras ou outros para os quais toda a Rede Municipal de Educação seja convocada;

f) Preenchimento da vaga por funcionário efetivo em virtude de provimento por concurso público ou retorno ao cargo;

9.9.4 O candidato que for dispensado por indisciplina ou por desempenho insatisfatório ficará impedido de se candidatar a uma nova vaga no ano letivo de 2025, para a mesma e qualquer outra função.

9.9.5 O candidato designado que tenha assumido e exercido a função e, que por interesse particular ou decisão unilateral, requerer a rescisão do contrato, será desclassificado, não podendo participar de novas designações no exercício de 2025, para a mesma e qualquer outra função.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os critérios estabelecidos neste Edital terão validade durante o ano letivo de 2025.

10.2 Os candidatos classificados serão designados para suprir as necessidades da Escola Municipal Coronel Porfírio Mendes Pinto e do Centro Municipal de Educação Infantil – Cemei Pequeno Príncipe, respeitada a ordem de classificação final a ser divulgada pela Prefeitura Municipal de Alagoa.

10.3 A Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, terá a responsabilidade de acompanhar a realização do presente Processo Seletivo Simplificado, receber e julgar os recursos e elaborar lista de classificação final a ser encaminhada a autoridade superior para homologação, bem como resolver os casos omissos que porventura surgirem.

10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até a data de 31/12/2025.

10.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para este fim, a homologação divulgada no Quadro de Avisos e no site da Prefeitura Municipal de Alagoa/MG.

10.6 É vedada a acumulação remunerada de cargo público, exceto:

a) a de 02 (dois) cargo de professor;

b) a de 01 (um) cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de 02 (dois) cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

10.6.1 A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções, e abrange autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público.

10.6.2 A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

10.7 Os candidatos classificados e contratados estarão sujeitos ao mesmo regime jurídico dos servidores do Município de Alagoa/MG: Regime Jurídico Único Estatutário.

10.8 Os candidatos designados que assumirem as funções não poderão solicitar a diminuição da carga horária, sob pena de rescisão do contrato de trabalho.

10.9 Em se tratando das funções constantes deste Edital, quanto ao desenvolvimento pedagógico, curricular e a carga horária, e havendo afastamento por licença médica do designado, poderá a Secretaria Municipal determinar a adequação da carga horária de outro designado que exerça a mesma função, a fim de regularizar as atividades escolares.

10.10 O candidato que no desempenho da função fizer constar no assentamento profissional, o registro de uma ocorrência por escrito, comprovada em ata, poderá, a critério da Administração Municipal, ter o seu contrato rescindido por justa causa ou declarado seu desempenho insatisfatório.

10.11 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do presente Processo Seletivo Simplificado tais como se acham estabelecidas neste Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.12 Toda informação referente à realização do Processo Seletivo será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação de Alagoa.

10.13 A Secretaria Municipal de Educação de Alagoa/MG estipulará o prazo para o contratado iniciar suas atividades.

10.14 Não se dará a contratação, em hipótese alguma, de candidatos com documentação incompleta.

10.15 Não haverá segunda convocação para o candidato que não comparecer nos prazos estabelecidos.

10.16 A homologação se dará por ato do Chefe do Executivo Municipal.

Alagoa 27 de janeiro de 2025

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – DAS VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS INICIAIS

| Vaga | Quantidade Inicial | Formação Mínima | Carga Horária | Vencimento Base |
|---|--------------------|--|------------------------|-----------------|
| Professor de Ensino Municipal – 1ª fase | 03 vagas | Licenciatura Plena em Pedagogia | 22 horas semanais | R\$ 3.808,34 |
| Professor de Ensino Municipal – 2ª fase - ARTE | 01 vaga | Licenciatura Plena em ARTE ou Licenciatura Plena em outra área do conhecimento com habilitação para lecionar a disciplina: ARTE | 06 horas/aula semanais | R\$ 1.142,37 |
| Professor de Ensino Municipal – 2ª fase – ENSINO RELIGIOSO | 01 vaga | Licenciatura Plena em CIÊNCIA DA RELIGIÃO ou Licenciatura Plena em outra área do conhecimento com habilitação para lecionar a disciplina: ENSINO RELIGIOSO | 06 horas/aula semanais | R\$ 1.142,37 |
| Professor de Ensino Municipal – 2ª fase – GEOGRAFIA | 01 vaga | Licenciatura Plena em GEOGRAFIA ou Licenciatura Plena em outra área do conhecimento com habilitação para lecionar a disciplina: GEOGRAFIA | 18 horas/aula semanais | R\$ 3.427,11 |
| Professor de Ensino Municipal – 2ª fase – MATEMÁTICA | 01 vaga | Licenciatura Plena em MATEMÁTICA ou Licenciatura Plena em outra área do conhecimento com habilitação para lecionar a disciplina: MATEMÁTICA | 15 horas/aula semanais | R\$ 2.855,92 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____

ASSINALE A VAGA PARA A QUAL DESEJA SE INSCREVER:

| | |
|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | PROFESSOR DE ENSINO MUNICIPAL 1ª FASE |
| <input type="checkbox"/> | PROFESSOR DE ENSINO MUNICIPAL 2ª FASE – ARTE |
| <input type="checkbox"/> | PROFESSOR DE ENSINO MUNICIPAL 2ª FASE – ENSINO RELIGIOSO |
| <input type="checkbox"/> | PROFESSOR DE ENSINO MUNICIPAL 2ª FASE – GEOGRAFIA |
| <input type="checkbox"/> | PROFESSOR DE ENSINO MUNICIPAL 2ª FASE – MATEMÁTICA |

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: _____ CPF: _____

RG: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____

ENDEREÇO: RUA: _____

Nº: _____ BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

CEP: _____ CELULAR (____) _____

E-MAIL: _____

ESCOLARIDADE

() Licenciatura Plena na área pretendida

() Outro. Especificar: _____

Tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Alagoa/MG na função de Professor(a): _____ dias.

Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas e estou ciente de que deverei comprová-las no momento da assinatura do contrato sob pena de desclassificação que a constatação de qualquer irregularidade implicará em dispensa de ofício.

Alagoa, ____ de _____ de 2025

Assinatura do candidato: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO INSCRITO: _____

TEMPO DE SERVIÇO DECLARADO PELO CANDIDATO: _____ dias

ALAGOA, ____ / ____ / 2024

RECEBIDO PELO SERVIDOR: _____

